

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.143/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 9/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.936288/2023-06

Expediente: 1228873/23-2

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 844/2023/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [2653441], solicitando autorização prévia para a importação em caráter excepcional de **25.800 blísteres com 12 comprimidos** e **25.170 blísteres com 18 comprimidos**, do medicamento **Artemether 20 mg + Lumefantrine 120 mg**, via Organização PanAmericana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes pessoas com malária.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentos) blísteres com 12 comprimidos e 25.170 (vinte e cinco mil cento e setenta) blísteres com 18 comprimidos, do medicamento Artemether 20 mg + Lumefantrine 120 mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 415/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2660333).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/11/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2682671** e o código CRC **325A66E6**.

Referência: Processo nº
25351.936288/2023-06

SEI nº 2682671